



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

“Dispõe sobre a fixação do subsídio de Vereadores, nos termos do art. 12 da Lei Orgânica do Município e art. 29, inciso VI, alínea “d” da Constituição Federal, e dá outras providências”.

PAULO CESAR MONARO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores de Santa Bárbara d'Oeste fica fixado com os seguintes valores:

I - R\$ 15.921,41 (quinze mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) o subsídio do Presidente da Câmara Municipal;

II - R\$ 14.158,92 (quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) o subsídio dos Vereadores.

Parágrafo único. Os valores discriminados nos incisos I e II do caput deste artigo estão em consonância com o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e correspondem aos limites do disposto no art. 29, inciso VI, alínea “d” da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Os subsídios de que se trata esta Resolução serão pagos mensalmente, na forma estabelecida no § 4º do art. 39 da Constituição Federal a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “15 de Junho”, 10 de dezembro de 2024.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS GONÇALVES
FONSECA**
- 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 11 de dezembro de 2024.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JNB0DP7MGT01ZCS6>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JNB0-DP7M-GT01-ZCS6



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: JNB0-DP7M-GT01-ZCS6